

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR -MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 187 , de 11 de outubro de 2002.**

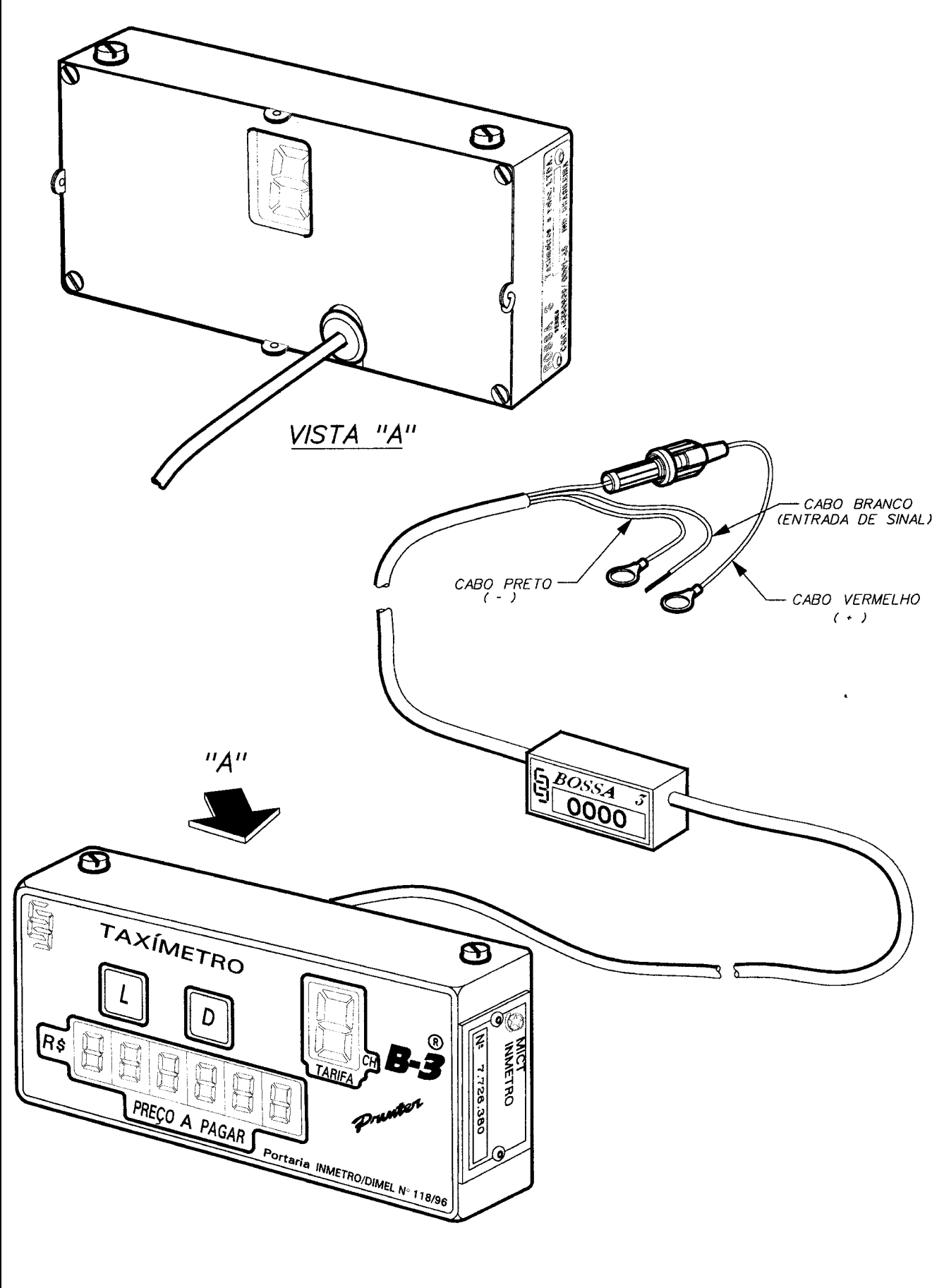
O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, considerando os elementos constantes do Processo n.º 52600 004330/02, resolve:

Art. 1º - Autorizar o uso do desacoplador de pulsos para taxímetros B-3 Printer, neste modelo de taxímetro, de forma a desacoplar o sinal do sensor do veículo, assim como detectar e bloquear a introdução de pulsos espúrios através da linha de sinal.

Art. 2º - Desenhos anexos à presente portaria:
1 – Desacoplador taxímetro B-3 Printer.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 187, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	BOSSA-3 TAXÍMETRO E VELOC. LTDA.	ESCALA:
	DESACOPLADOR TAXÍMETRO B3 PRINTER	ANEXO: